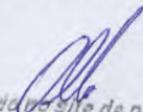


PORTARIA Nº571/2024

Santo Antônio do Descoberto, 10 de julho de 2024.


Publicada no site da prefeitura
Municipal
10/07/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA ANATALIA MARINHO DE CARVALHO**, e dá outras providências”.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA ANATALIA MARINHO DE CARVALHO**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 665.136.341-72, ocupante do cargo de **VIGIA TÉCNICO - D**, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.427,20
Incentivo Educacional (20%)	R\$ 285,44
Gratificação de Titularidade (25%)	R\$ 356,80
Quinquênio (25%)	R\$ 356,80
Adicional de Tempo Serviço (10%) - (1.107,70)	R\$ 110,77
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.537,01

Art. 2º – A Aposentadoria enquadra-se no Parágrafo Único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º – O Pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022


Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente do SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022